



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.071/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) , DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.0086.1 .072	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÃO S E RESTITUIÇÃO S	1621	RS 1.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
-------------	-----------	-----------	----------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
07.02.10.301.0009.1 .032	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621	RS 1.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE , 5 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 040711.2024

Soledade, 05 / 04 / 20 24

\_\_\_\_\_  
LSP